



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

ERRATA N° 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

1. O Instituto Federal Sul-rio-grandense faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital e seus anexos:

a) No subitem 4.1.1.1 do Edital:

Onde se lê:

Para os itens (1, 3, 11, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 45, 46, 50), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Leia-se:

Para os itens (1, 3, 26, 31, 33, 34, 35, 50), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) Nos subitens 1.2 e 1.3 do Termo de Referência:

- Foram incluídas as quantidades solicitadas pelo campus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

- Item 25 foi cancelado.

c) Nos subitens 17.4.1 e 18.1 do Termo de Referência:

O Valor Global e o custo estimado da contratação atualizados é de: **R\$ 15.677.644,49** (Quinze Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Reais, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

d) No subitem 3.2 da Ata de Registro de Preços:

Foi incluído o órgão participante do Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Sapiranga.

2. Informamos, por oportuno, que:

a) o Edital, com todas as modificações decorrentes das alterações ora efetuadas será publicado no site www.compras.gov.br e no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/> no dia 02 de Março de 2023;

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Camaquã, 02 de Março de 2023.

Carmem Angelica Ribeiro de Borba
Assistente em Administração
Instituto Federal Sul-rio-grandense
campus Camaquã

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº23339.000103.2023-58)

Torna-se público que o(a) o Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, sediado na Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901, Bairro Olaria, Camaquã/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2023

Horário: 14h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MOBILIÁRIO para Reitoria e Campus do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1.1 Para os itens (1, 3, 26, 31, 33, 34, 35, 50), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de validade ou de garantia.

6.2. Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores;

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica

- 9.13.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF , para os itens **(1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 45, 46, 47)** deverão comprovar ainda, a qualificação por meio de:
 - 9.13.1.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
 - 9.13.1.2. **Comprovante de Registro do Fabricante do Produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 e legislação correlata.**

9.13.1.3. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **Conter telefone de contato e e-mail atualizados.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 15.2. Somente será exigida garantia legal, concedida pelo fabricante de no mínimo 3 meses.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cm-colic@ifsul.edu.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, no site www.camaqua.ifsul.edu.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço **Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901, Bairro Olaria, Camaquã/RS**, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial
 - 25.13.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Camaquã, 02 de Março de 2023

Gabriel Rockenbach de Almeida

Diretor-Geral Campus Camaquã

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CAMAQUÃ
PREGÃO Nº 02/2023
Processo Administrativo nº 23339.000103.2023-58

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MOBILIÁRIO para Reitoria e Campus do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha abaixo, que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas do requerente.

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
					(em R\$)	(em R\$)
1	BALCÃO DE COZINHA branco para pia 120cm. dimensões: altura: 80 cm; largura: 116 cm; profundidade: 51 cm; características técnicas:- desenvolvido 100% em mdp; - acabamento em pintura u.v na cor branco; - possui 02 portas; - dobradiças em aço; - puxadores embutidos , confeccionados em alumínio; - 03 gavetas com corrediças metálicas telescópicas; - pés em pvc em quantidade mínima de 05 (cinco); - acompanha tampo. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	362338	Unidade	56	R\$ 570,15	R\$ 31.928,40
2	CADEIRA ESCRITÓRIO , material estrutura aço, material revestimento assento e encosto courvin, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, pintura eletrostática, tipo base fixa, tipo encosto interligado ao assento por tubo de aço, sem braços, pés tipo palito em aço 7/8", quantidade pés 04. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	483274	Unidade	1.013	R\$ 179,33	R\$ 181.661,29

3	<p>ESTANTE GAVETEIRO com 108 gavetas. kit com estantes em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem; ideal para organizar parafusos e outras peças pequenas; 108 gavetas pretas empilháveis nº 3 inclusas. estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó; largura: 1015mm; altura: 1500mm; profundidade: 185mm; carga máxima: 170kg distribuídos; espessura da estrutura: 0,90mm; Garantia: 1 ano. Referência presto43007 ou similar.</p>	452294	Unidade	99	R\$ 621,81	R\$ 61.559,19
4	<p>ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS, com medidas de 900 mm (l) x 450 mm (p) x 1600 mm (a), tipo estante, na cor ovo ou similar, com 2 portas, da base até o tampo intermediário, 1 prateleira interna na parte das portas e 2 prateleiras externas na parte da estante, com fechadura e duas cópias de chaves, com as seguintes características: tampo superior: em madeira mdf (de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. tampo intermediário: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. bordas transversais e posterior com acabamento em fita de pvc de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. estrutura: armário alto com 02</p>	603853	Unidade	129	R\$ 1.619,45	R\$ 208.909,05

<p>portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. fundo em madeira mdf de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira mdf de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário oferecendo perfeito travamento. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de pvc de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. rodapé com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento, com fechadura e duas cópias de chaves. montagem: as laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico,</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>preparando a superfície para receber a pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

5	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO, com medidas de 900 mm (l) x 450 mm (p) x 1600 mm (a), com fechadura e duas cópias de chaves, na cor ovo ou similar, com 2 portas na altura total da base até o tampo e 4 prateleiras internas, com as seguintes características:</p> <p>tampos: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. todas as bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>estruturas: fundo em madeira mdf de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira mdf de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de pvc de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holtmelt, em todo seu perímetro.</p> <p>sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (3 dobradiças em cada porta). em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. fechadura com travamento simultâneo superior e</p>	603572	Unidade	156	R\$ 1.797,95	R\$ 280.480,20
---	--	--------	---------	-----	--------------	----------------

	<p>inferior tipo cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2 mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco, com duas cópias de chaves. puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>componentes metálicos: para móveis que possuem peças metálicas, todas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nano cerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p> <p>obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

6	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO, com medidas de 900 mm (l) x 450 mm (p) x 740 mm (a), com fechadura e duas cópias de chaves, na cor ovo ou similar, com 2 portas, na altura total da base até o tampo e 1 prateleira interna, com as seguintes características: tampo: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>estruturas: fundo em madeira mdf de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira mdf de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de pvc de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. rodapé com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. portas: 02 portas de abrir com giro de 270º (02 dobradiças em cada porta). em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo</p>	603913	Unidade	142	R\$ 1.328,32	R\$ 188.621,44
---	--	--------	---------	-----	--------------	----------------

<p>holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona, com duas cópias de chaves. puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento, com fechadura e duas cópias de chaves.</p> <p>montagem: as laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>componentes metálicos: para móveis que possuem peças metálicas, todas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p> <p>obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	--	--	--	--	--

7	<p>MESA DE TRABALHO com gavetas(1,4m)</p> <ul style="list-style-type: none"> - tampo produzido em mdf, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico texturizado de alta pressão (fórmica), na parte superior, e com melamínico de baixa pressão (bp), na parte inferior, na cor ovo ou similar, acabamento nas laterais em fita de borda abs de 2mm de espessura na mesma cor do melamínico; - contendo 3 gavetas, com chave, e sistema telescópico de deslizamento; - painel frontal com mesmo revestimento e cor, com espessura mínima de 18mm; - dutos para passagem de fiação; - estrutura com base horizontal inferior, produzida em tubo de aço industrial (sae 1010 a 1012), de 50x30mm com parede reforçada com espessura de, no mínimo, 1,2mm, sem costura, com tratamento anticorrosivo, fosfatizante mais pintura eletrostática a pó na cor preta; - pés com calhas removíveis para passagem de fiação; - ponteiros em polietileno flexível injetado com acabamento arredondado e sapatas niveladoras; - dimensões mínimas (cm): 74 x 140 x 75 (a x l x p). obs.: montagem inclusa. <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	603014	Unidade	184	R\$ 1.651,45	R\$ 303.866,80
---	--	--------	---------	-----	--------------	----------------

8	<p>MESA PARA REFEITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - mesa com bancos redondos, com capacidade para 6 lugares. - tampo e assentos produzidos em mdf, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico texturizado de alta pressão (fórmica), na parte superior, e com melamínico de baixa pressão (bp), na parte inferior, na cor ovo ou similar, bordas arredondadas em perfil de pvc com ângulo de 180 graus na mesma cor do melamínico; - estrutura da mesa produzida em tubo de aço industrial (sae 1010/1020), de 50x30mm com parede reforçada com espessura de, no mínimo, 1,2 mm, sem costura, com tratamento anticorrosivo, fosfatizante mais pintura eletrostática a pó na cor preta; - estrutura dos assentos: dois pés e uma articulação produzidos em tubo de aço industrial (sae 1010/1020), com diâmetro de 1 ¼" com parede reforçada com espessura de, no mínimo, 1,2mm, sem costura, com tratamento anticorrosivo, fosfatizante mais pintura eletrostática a pó na cor preta; - mesa e assentos com ponteiros em polietileno flexível injetado com acabamento arredondado; - dimensões mínimas da mesa (cm): 78x240x80 (a x c x l); - dimensões mínimas dos bancos (cm): 48x27 (a x diâmetro). <p>obs.: montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	481341	Unidade	128	R\$ 2.744,15	R\$ 351.251,20
---	---	--------	---------	-----	--------------	----------------

9	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO tipo ilha em formato x, completa com quatro lugares. composta por tampos 1400x1400x600x750mm. painel divisor cego 1100x700x80mm. gaveteiro volante 4 gavetas. suporte cpu. suporte para estabilizador. suporte de teclado com corrediças metálicas. estruturas de madeira, liso, na cor ovo. estruturas metálicas, lisas, na cor preta. tampos medidas aproximadas. largura: 1400x1400mm. profundidade: 600x600mm. altura: 750mm sobreposto à estrutura. em madeira mdp de no mínimo 25mm de espessura. revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizados em ambas as faces, na cor ovo. com dutos de passagem de fiação, com no mínimo de três esperas para tomadas em cada mesa. borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	603017	Unidade	117	R\$ 7.482,72	R\$ 875.478,24
10	<p>MESA REDONDA para leitura (1,20m) - tampo produzido em mdf, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico texturizado de alta pressão (fórmica), na parte superior, e com melamínico de baixa pressão (bp), na parte inferior, na cor ovo ou similar, borda na mesma cor do melamínico; - estrutura com base horizontal inferior, produzida em tubo de aço industrial (sae 1010 a 1012), de 50x30mm com parede reforçada com espessura de, no mínimo, 1,2mm, sem costura, com tratamento anticorrosivo, fosfatizante mais pintura eletrostática a pó na cor preta; - ponteiros em polietileno flexível injetado com acabamento arredondado e sapatas niveladoras; - dimensões mínimas (cm): 74x120 (a x diâmetro). obs.: montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	602629	Unidade	141	R\$ 1.046,46	R\$ 147.550,86

11	<p>QUADRO BRANCO (2m) quadro branco de uso profissional em salas de aula. - produzido em mdf com espessura mínima de 17mm, sobreposto por laminado melamínico na cor branca; - moldura com cantos arredondados, produzida em alumínio anodizado fosco; - sistema de fixação invisível em ps, com acessórios para instalação; - suporte para marcador e apagador; - dimensões mínimas (m): 1,20x2,00 (a x l). obs.: montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação. A instalação dos quadros nas respectivas salas será por conta da contratante.</p>	484050	Unidade	94	R\$ 1.129,33	R\$ 106.157,02
12	<p>QUADRO BRANCO com 3000 mm (l) x 1200 mm (a), de uso profissional em salas de aula, com as seguintes características: estrutura: produzido em mdf com espessura mínima de 17 mm, sobreposto por fórmica de lousa na cor branca; moldura com cantos arredondados, produzida em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível em ps, com acessórios para instalação; suporte para marcador e apagador. dimensões mínimas: 3000 mm (l) x 1200 mm (a) obs.: montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação. A instalação dos quadros nas respectivas salas será por conta da contratante.</p>	484050	Unidade	154	R\$ 1.955,00	R\$ 301.070,00
13	<p>QUADRO BRANCO com 2500 mm (l) x 1200 mm (a), de uso profissional em salas de aula, com as seguintes características: estrutura: produzido em mdf com espessura mínima de 17 mm, sobreposto por fórmica de lousa na cor branca; moldura com cantos arredondados, produzida em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível em ps, com acessórios para instalação; suporte para marcador e apagador. dimensões mínimas: 2500 mm (l) x 1200 mm (a) obs.: montagem inclusa.</p>	484050	Unidade	127	R\$ 2.030,00	R\$ 257.810,00

	<p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>A instalação dos quadros nas respectivas salas será por conta da contratante.</p>					
14	<p>GAVETEIRO módulo com 04 gavetas, com medidas de 400 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), com fechadura e duas cópias de chaves, na cor ovo ou similar, com as seguintes características: tampo: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. todas as bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. estrutura: fundo e laterais em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. base inferior em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. todas as bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt. rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro. gavetas: quatro gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em</p>	476419	Unidade	294	R\$ 1.036,78	R\$ 304.813,32

<p>nylon e eixos em aço ou em madeira mdf de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>frente das gavetas em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. acabamento das bordas em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>componentes metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p> <p>obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	--	--	--	--	--

15	<p>MESA RETANGULAR, com medidas de 1400 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características:</p> <p>superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>painel frontal: em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>estrutura: calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de</p>	424698	Unidade	271	R\$ 1.339,00	R\$ 362.869,00
----	--	--------	---------	-----	--------------	----------------

	<p>espessura (mínimo). travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), extremidades arredondadas na mesma chapa. no travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

16	<p>POLTRONA TIPO PRESIDENTE, espaldar alto, giratória com braços, com as seguintes especificações:</p> <p>figura ilustrativa assento: compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m³; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em couro ecológico (pu), na cor preta.</p> <p>encosto: estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25 mm; revestimento interno em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica lal, espessura de 0,85 mm e 200g/ m² de gramatura; manta interna de espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade 28 kg/m³; revestimento em couro ecológico (pu), na cor preta.</p> <p>apoio de cabeça: estrutura em barra redonda de aço sae 1213 trefilado e curvado a frio, 10 mm; espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade 33kg/m³; espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura média e densidade 28kg/m³; revestimento em couro ecológico (pu), na cor preta.</p> <p>braços: apoia braços sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.</p> <p>base: base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura,</p>	486777	Unidade	371	R\$ 2.774,12	R\$ 1.029.198,52
----	--	--------	---------	-----	--------------	------------------

<p>que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. mecanismo:</p> <p>mecanismo do tipo relax sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.</p> <p>acabamento:</p> <p>componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</p> <p>acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>revestimento: couro ecológico (pu), cor preta.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
---	--	--	--	--	--

17	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR, base fixa com braços.</p> <p>figura ilustrativa assento: compensado multilaminado com 13 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m³; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em couro ecológico (pu), na cor preta.</p> <p>encosto: estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25 mm; revestimento interno em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica lal, espessura de 0,85mm e 200g/m² de gramatura; manta interna de espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade 28 kg/m³; revestimento em couro ecológico (pu), na cor preta.</p> <p>braços: apoia braços integrado à estrutura de aço sae 1020 tratada quimicamente, com acabamento em polipropileno copolímero injetado.</p> <p>estrutura: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo sae 1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), parede 2,25 mm. sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.</p> <p>acabamento: acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p>	475766	Unidade	397	R\$ 1.180,52	R\$ 468.666,44
----	---	--------	---------	-----	--------------	----------------

	revestimento: couro ecológico (pu), cor preta. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
--	---	--	--	--	--	--

18	<p>CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO ALTO</p> <p>Assento: Compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m³; carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero; revestimento em Couro Ecológico (PU), na cor preta.</p> <p>Encosto: Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25 mm; revestimento Interno em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura; manta interna de espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade 28 Kg/m³; revestimento em Couro Ecológico (PU), na cor preta.</p> <p>Braços: Apoia braços 3D, em poliuretano injetado, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.</p> <p>Base: Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás,</p>	486777	Unidade	499	R\$ 1.946,66	R\$ 971.383,34
----	---	--------	---------	-----	--------------	----------------

	<p>regulagem feita por alavanca. Mecanismo: Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>Revestimento: Couro Ecológico (PU), cor preta.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

19	<p>poltrona direcional, espaldar baixo, giratória a gás, mecanismo relax, braços.</p> <p>figura ilustrativa assento: compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m3; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster.</p> <p>encosto: compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m3; carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm; revestimento em tecido poliéster.</p> <p>braços: apoia braços sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.</p> <p>base: base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes</p>	486777	Unidade	506	R\$ 1.600,15	R\$ 809.675,90
----	--	--------	---------	-----	--------------	----------------

<p>encaixadas, usado para proteger a coluna.</p> <p>mecanismo: mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200 mm.</p> <p>acabamento:</p> <p>componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>revestimentos: tecido 100% poliéster na cor mesclado verde e preto, com resistência à abrasão, tratado com produto químico de elevado desempenho contra água, óleo, manchas e propagação de chamas.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
---	--	--	--	--	--

20	<p>Poltrona direcional, espaldar médio, giratoria a gás, com braços</p> <p>figura ilustrativa assento: compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m3; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster.</p> <p>encosto: compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura média e densidade de 50 a 57 kg/m3; mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm; carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster.</p> <p>braços: apoia braços sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.</p> <p>base: base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes</p>	486777	Unidade	523	R\$ 1.581,97	R\$ 827.370,31
----	---	--------	---------	-----	--------------	----------------

	<p>encaixadas, usado para proteger a coluna.</p> <p>mecanismo: mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200 mm.</p> <p>acabamento: componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>revestimento: tecido 100% poliéster na cor mesclado verde e preto, com resistência à abrasão, tratado com produto químico de elevado desempenho contra água, óleo, manchas e propagação de chamas.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

21	<p>sofá de 2 lugares, com medidas de 1800 mm(l) x 850 mm(p) x 700 mm(a), com as seguintes características:</p> <p>estrutura: encosto com parte traseira e braços retos. estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratadas, imunizadas, beneficiadas e seca. junções da madeira com cola e grampos protegidos contra oxidação. molejo com percintas elásticas fixadas mecanicamente, com elasticidade de 400 para assento e 250 para o encosto.</p> <p>estofamento: assento e encosto com almofadas fixas com espumas especiais visco elásticas, certificadas conforme norma iso 9001:2000. braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com prolongamento superior sobre as almofadas do assento, sendo:</p> <p>espuma de 1 cm tradicional - laterais e fundo; espuma 3 cm d45 master - apoio do braço; espuma 6 cm d23 soft – encosto; espuma 8 cm d28 soft - almofada do assento.</p> <p>pés: em aço cromado e fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. revestimento: revestido em couro soft, ou similar, com espessura de 1,0 a 1,2 mm, na cor marrom e na cor preta.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	486112	Unidade	65	R\$ 2.461,55	R\$ 160.000,75
----	---	--------	---------	----	--------------	----------------

22	<p>Sofá de 3 lugares, com medidas de 2300 mm(l) x 850 mm(p) x 700 mm(a), com as seguintes características:</p> <p>estrutura: encosto com parte traseira e braços retos. estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratadas, imunizadas, beneficiadas e seca. junções da madeira com cola e grampos protegidos contra oxidação. molejo com percintas elásticas fixadas mecanicamente, com elasticidade de 400 para assento e 250 para o encosto. estofamento: assento e encosto com almofadas fixas com espumas especiais visco elásticas, certificadas conforme norma iso 9001:2000. braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com prolongamento superior sobre as almofadas do assento, sendo: espuma de 1 cm tradicional - laterais e fundo; espuma 3 cm d45 master - apoio do braço; espuma 6 cm d23 soft – encosto; espuma 8 cm d28 soft - almofada do assento. pés: em aço cromado e fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. revestimento: revestido em couro soft, ou similar, com espessura de 1,0 a 1,2 mm, na cor marrom e na cor preta. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	485514	Unidade	64	R\$ 3.074,74	R\$ 196.783,36
23	<p>Escaninho, material aço 11, tipo guarda-volume, cada porta com fechadura própria e duas chaves, cor cinza. quantidade de portas: 12</p> <p>cor: cinza padrão</p> <p>medida das portas/ vãos: 046alt x 027larg</p> <p>pintura: epóxi pó</p> <p>altura: 197cm</p> <p>largura: 92cm</p> <p>profundidade: 36cm</p> <p>unidade.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	392974	Unidade	82	R\$ 1.744,04	R\$ 143.011,28

24	<p>Cadeira fixa – 04 pés estrutura: em aço composta por um par de lateral no formato de um “u” invertido em tubo de aço com secção circular com 1” (25,40mm) de diâmetro na chapa #16 (1,50mm) dobra nas pontas para nivelamento ao solo. interligadas com duas barras retas de tubo de aço com diâmetro de 7/8” (22,23mm) na chapa #14 (1,90mm). dois apoios de assento/encosto fixado sobre as duas barras retas, confeccionado em tubo de aço com diâmetro de 1” (25,40mm) na chapa #16 (1,50mm), dobrado com leve inclinação para acomodar as costas do usuário, utiliza-se chapa #16 (1,50mm) para maior resistência da peça. todas as peças metálicas são soldadas pelo processo mig, que utiliza gás inerte para proteção da poça de fusão, na cor preta. ponteiros e sapatas plásticas para acabamento dos tubos. sapata reforçada com 5mm de espessura em sua base. encosto plástico: injetado em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentado na cor preta, possui dimensões de 285 mm de altura e 462 mm de largura. possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. furos em desenho elíptico medindo 17x9mm, possui quatro fileiras no sentido horizontal. fixado na estrutura através de encaixe no próprio encosto auxiliado por um botão de fixação de cada lado. logotipo do fabricante estampado na parte posterior do encosto. assento plástico: injetado em polipropileno copolímero de alta resistência com curvatura anatômica e pigmentado na cor preta. possui 395 mm de comprimento e 460 mm de largura. furos de aeração em desenho elíptico medindo 16x8mm, possui uma fileira no sentido horizontal. fixado na estrutura através de 4 rebites de alumínio, com medidas de 4,8x40mm. logotipo do</p>	483274	Unidade	1.970	R\$ 228,16	R\$ 449.475,20
----	--	--------	---------	-------	------------	----------------

	<p>fabricante estampado na parte inferior do assento.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
25	<p>Conjunto fnde refeitório – mesa e 4 cadeiras: mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). fixação do tampo à estruturas através de 02 parafusos 4.5x50 fh chato dourado e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul fixadas à estrutura através de encaixe. tampo(1200x600mm) em madeira aglomerada (mdp) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em pvc com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor azul coladas com adesivo "hot melting". altura 590mm. (modelo de referência: movesco: m4c-03) cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome</p>	479831	Unidade	126	R\$ 1.945,27	R\$ 245.104,02

	<p>da empresa fabricante do componente injetado. pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. altura do assento ao chão 350mm. (modelo de referência: movesco m4c-03). Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
26	<p>Claviculario armário porta chaves em aço, para 400 chaveiros de fixar na parede. porta com chave para segurança tipo yale. capacidade para 400 chaves. pintura eletrostática (pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação). suporte em aço para pendurar os</p>	344107	Unidade	49	R\$ 615,33	R\$ 30.151,17

	chaveiros. acompanha: 2 chaves. dimensões do produto (axlxp): 47 x 41 x 11 cm. peso: 7,5 kg. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
27	Banco empilhável: banco baixo de metal banqueta empilhavel banqueta com estrutura de metal (aço carbono) com pintura eletrostática a pó e assento plastico em pu. garantindo assim uma maior durabilidade ao seu produto. especificações: material / composição: estrutura em aço carbono e assento plastico em pu empilhavel. altura do assento ao chão: 45 cm; diâmetro do assento: 29 cm; distancia entre os pés: 38x38 cm; peso suportado: 110 kg; garantia: 3 meses, contra defeito de fabricação.cor preta.	235702	Unidade	617	R\$ 171,73	R\$ 105.957,41
28	Armário de aço, 2 portas alto: armário de aço. dimensões: externas: 1900mmx1110mmxp400mm. internas: 1830x11095xp375mm, com 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 reguláveis, c/ 02 portas c/ chave, reforço interno tipo omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em pvc. sistema de cremeleirapara regulagem das prateleiras a cada 50mm. capacidade mínima por prateleira de 20kg. estrutura: chapa de aço n° 24(0,60mm). acabamento: tratamento pelo processo anticorrosivo á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns, com secagem em estufa a 240°C. fechadura tipo yale. cor cinza. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	601719	Unidade	136	R\$ 1.475,45	R\$ 200.661,20
29	Mesa retangular, com medidas de 1500 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.	299047	Unidade	220	R\$ 567,10	R\$ 124.762,00

	<p>fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel frontal: em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. modelo de referência: lunasa, linha treviso-2513.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
30	<p>Mesa reunião tampo retangular 10 lugares; medida: larg. 2,50 m x prof. 1,10 m x alt. 0,74 m;), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: tampo: mdp 25 mm revestimento melamínico. saia: mdp 15 mm revestimento melamínico. acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. pés: estrutura metálica. fixação: parafusos e rodofix. sapatas niveladoras. modelo de referência: multimix móveis - romanza plus 25 mm.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	486748	Unidade	46	R\$ 1.847,34	R\$ 84.977,64
31	<p>Quadro de aviso flanelógrafo: com dimensões aproximadas de altura: 90 cm; largura: 100 cm - produzido em madeira com espessura mínima de 17m, revestido com feltro acrílico na cor verde, - moldura arredondada produzida em alumínio anodizado fosco, - sistema de fixação invisível, com acessórios para instalação. obs.: montagem inclusa.</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	482644	Unidade	84	R\$ 153,69	R\$ 12.909,96

	A instalação dos quadros nas respectivas salas será por conta da contratante.					
32	<p>Conjunto de mesa com 6 cadeiras para laboratórios escolares, retangular com largura de 1,85m 1 mesa: 6 usuários. comprimento total: 1,85m. profundidade total: 0,70m. altura: 1,10m. medida do tampo superior: (185cm de comprimento, 70cm de largura). confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melamínico. bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido. confecção da estrutura: pés em tubo quadrado de 30x30x1,20mm de aço carbono. pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. banquetas sem encosto com assento redondo. 6 banquetas altas: 1 usuário (cada banquetas). comprimento total: 0,38m (no chão). profundidade total: 0,38m (no chão). altura: 0,75m. medida do tampo superior: (30cm de diâmetro). confecção do assento: em mdf 18mm revestido em laminado melamínico. bordas do assento: em pvc tipo "t" colorido. confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8"x1,06mm de aço carbono. pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	603099	Unidade	106	R\$ 2.111,33	R\$ 223.800,98
33	<p>Puff gigante em corino 1,20 x 50 alt + forro + enchimento cheio tecido: corino medidas:1,20 x 40 linhas: nylon acompanha enchimento: sim acompanha forro: sim (para facilitar a limpeza e lavagem) tipo de enchimento: isopor triturado 500 litros acabamento: costura reforçada com zíper na base para manutenção do enchimento cor: preto. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	463385	Unidade	110	R\$ 323,29	R\$ 35.561,90
34	<p>Poltrona do tipo para recepção peso suportado: pelo menos até 120kg</p>	482637	Unidade	111	R\$ 337,76	R\$ 37.491,36

	<p>garantia: mínima de 03 meses revestimento: corino. acabamento: em brilho ou semi-brilho; medidas aproximadas: altura: 76cm largura 66cm profundidade: 72cm; estrutura em madeira reflorestada de eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; densidade da espuma no encosto d20 e acento d23; com 4 pés na medida aproximada de 5 cm.</p>					
35	<p>Puff “fofão” - altura: entre 105cm e 120 cm - largura: entre 78cm e 90 cm - profundidade: entre 78cm e 80 cm - peso: aproximadamente 6 kg - garantia: mínima de 03 meses - acabamento: escala de brilho ou de semi-brilho - material da estrutura: flocos de isopor - material do enchimento: flocos de isopor - revestimento do produto: corino - cores: verde/vermelho</p>	601643	Unidade	121	R\$ 323,29	R\$ 39.118,09
36	<p>Cadeira ergonômica giratória, para uso prolongado e diário, do tipo “gamer” ou similar. cadeira projetada para longas horas de uso, com diversidade de ajustes, capaz de proporcionar bem-estar e melhora na postura durante o expediente de trabalho, evitando dores e lesões na coluna. com apoio para os braços e apoio para a cabeça, almofadas de apoio para a lombar e para o pescoço, encosto regulável até 180°. peso máximo suportado pelo menos 150kg, regulagem de altura através do pistão a gás, com possibilidade de regulagem de no mínimo 9cm, assento reclinável 25°. braço em metal e pvc, assento reclinável 25° ou aproximado, em tecido de alta qualidade ou em couro p.u., costura reforçada de alta qualidade e espuma de alta densidade, base em aço e pvc, 5 (cinco) rodas em nylon que evitam riscos no chão. cor predominante: preta. acompanha manual de instruções e todos os materiais necessários à montagem. marcas e modelos sugeridos:</p>	602320	Unidade	202	R\$ 2.492,33	R\$ 503.450,66

	cadeira gamer big boss marca dazz cadeira gamer bn-w0109c liba cadeira gamer xt racer draco reclinável ergonômica. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
37	Estante metálica, de aço, com 6 prateleiras reguláveis, profundidade de 40 cm, largura de 92 cm e altura de 1,98, prateleiras com três dobras nas laterais e reforço central, estrutura em cantoneiras metálicas, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização, com capacidade mínima de 50 kg por prateleira. cor cinza. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	601268	Unidade	170	R\$ 608,63	R\$ 103.467,10
38	Banqueta alta sem encosto. altura de 70 cm, com assento em madeira revestida com estofamento de espuma e forro de courino preto, assento com diâmetro de 29 cm, com estrutura tubular em aço com diâmetro 3/4", com capacidade mínima para 120kg, pintura em epóxi preto. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	461907	Unidade	420	R\$ 259,53	R\$ 109.002,60
39	Cadeira giratória presidente c/ relax e c/ braços corano preto poltrona presidente. corano preto. assento e encosto: material: compensado multilaminado revestido em corano espuma: injetada de 70mm. anatômicos: sim. união: lâmina de aço c/ capa de polipropileno. estrutura: base: 5 patas em tubo de aço giratória: sim. coluna: c/ regulagem de altura à gás tratamento anti ferrugem e corrosão: sim. pintura: epóxi-pó. capas de proteção: possui. cor: preto. rodízios: duplos em nylon. relax: possui. dimensões: assento: 460 x 480mm. encosto: 460 x 620mm. altura até o assento: 460 à	347456	Unidade	193	R\$ 657,97	R\$ 126.988,21

	560mm. altura até o encosto: 1180 à 1280mm. braços: material: lamina de aço recoberta com polipropileno injetado. modelo: corsa. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
40	ESTAÇÃO DE TRABALHO uno 04 lugares mesa confeccionada em mdp 15mm saia da mesa confeccionada em mdp 15mm com perfil em pvc pés confeccionado em aço com niveladores de altura cada mesa medindo:1,20x1,20x0,60x0,74 (lxlxpxa) gaveteiro aéreo 02 gavetas confeccionado em mdp 15mm com fita de borda de 0.5mm fechadura com chave (trava somente a primeira gaveta) medindo:0,35x0,37x0,24 (lxpxa) cor: palha. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	258644	Unidade	73	R\$ 3.295,78	R\$ 240.591,94
41	CADEIRA ESCOLAR , material estrutura:tubo aço, material encosto:polipropileno injetado, material assento:polipropileno injetado, características adicionais:empilhável, tamanho:assento 400x430mm, encosto 400x200mm, largura total máx. 500mm, altura do assento de 44 a 46cm, na cor vermelha, capacidade de carga até 120kg. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	482888	Unidade	1.687	R\$ 170,35	R\$ 287.380,45
42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA , padrão diretor, com apoio para braços, material estrutura:tubo aço 3/4", suporte para livros, tratamento superficial:pintado em epóxi-pó, cor estrutura:preta fosca, material encosto:espuma densidade 33, material assento:espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto:tecido panamá, cor revestimento:verde mesclado, espessura mínima espuma:50 (encosto) e 60 (assento) mm, características adicionais:prancheta semi-escamoteável revestida em	289536	Unidade	1.482	R\$ 979,17	R\$ 1.451.129,94

	melamíni-, material borda:pvc rígido, destro. capacidade de carga 120kg. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
43	CADEIRA UNIVERSITÁRIA , padrão diretor, com apoio para braços, material estrutura:tubo aço 3/4", tratamento superficial:pintado em epóxi-pó, cor estrutura:preta fosca, material encosto:espuma densidade 33, material assento:espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto:tecido panamá, cor revestimento:verde mesclado, espessura espuma:30 (encosto) e 50 (assento) mm, características adicionais:prancheta semi-escamoteável revestida em melamíni-, material borda:pvc rígido, canhoto, capacidade de carga 120kg. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	289536	Unidade	200	R\$ 979,17	R\$ 195.834,00
44	CADEIRA UNIVERSITÁRIA . em longarina, três assentos, padrão diretor, com apoio para braços, material estrutura:tubo de aço, tratamento superficial:pintado em epóxi-pó, cor estrutura:preta fosca, material encosto:espuma densidade 33, material assento:espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto: tecido panamá, cor revestimento:verde mesclado, espessura espuma:30 (encosto) e 50 (assento) mm, características adicionais: prancheta semi-escamoteável revestida em melamíni-, material borda:pvc rígido, destro. capacidade de 120kg por assento. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	305388	Unidade	575	R\$ 2.233,16	R\$ 1.284.067,00

45	POLTRONA PARA AUDITÓRIO destinada à pessoas obesas (po) estruturas individuais contendo apoio de braços duplos reforçados, assento: fixo, reforçado, dimensões 470 x 750 mm com espessura de 15 mm\, construído em compensado multilaminado. suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. fixação no cavalete através de abas\, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2\,65 mm de espessura. blindagem do assento: em compensado multilaminado\, com 10 mm de espessura\, encosto:espuma densidade 33, material assento:espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto:tecido panamá, cor revestimento:verde mesclado, espessura espuma:30 (encosto) e 50 (assento) mm, cadeira(assento) para pessoas obesas, capacidade de suporte 200kg. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	603498	Unidade	47	R\$ 1.713,33	R\$ 80.526,51
46	MESA REFEITÓRIO , para 2 pessoas, tampo madeira mdf 15mm, cor: madeira clara, revestimento superior e bordas em laminado, dimensões: mínimo 65x65cm, máximo 75x75cm, estrutura em tubo de aço, quatro apoios, pintura epóxi preto, altura total da mesa 74cm a 77cm. Base são 4 pés de metal. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	273448	Unidade	209	R\$ 910,98	R\$ 190.394,82
47	MESA REFEITÓRIO , para 4 pessoas, tampo madeira mdf 15mm, cor: madeira clara, revestimento superior e bordas em laminado, dimensões: mínimo 120x70cm, máximo 140x75cm, estrutura em tubo de aço, quatro apoios, pintura epóxi preto, altura total da mesa 74cm a 77cm. Base são 4 pés de metal. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	445176	Unidade	235	R\$ 1.246,00	R\$ 292.810,00

48	ARMÁRIO GUARDA VOLUME armário para vestiário tipo roupeiro de aço com 20 portas em chapa de aço. estrutura e portas em chapa reforçada (chapa 22). dimensões mínimas externa (mm): alt. 1970 / larg. 1230 / prof. 400. sendo 5 portas por coluna. portas com pitão para uso de cadeado. as portas possuem na parte frontal, venezianas para ventilação dos compartimentos. acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. cor cinza. garantia de 1 (um) ano.	257486	unidade	198	R\$ 1.936,66	R\$ 383.458,68
49	ESTANTE FACE DUPLA 2m. descritivo técnico completo estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "ômega" confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "u" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa no 18 (1,20mm). cada lateral deveser possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo	383336	Unidade	175	R\$ 2.642,24	R\$ 462.392,00

	encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). dimensões: altura: 2,0 (dois) metros, largura: 1,0 (um) metro, profundidade: 58 cm. prateleira: cor cinza lateral: verde. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
50	LATERAL FECHAMENTO slit 58 2m. descritivo técnico completo: lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa no 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ." x ." com porcas. dimensões: altura: 2,0 (dois) metros, largura: 58 cm, profundidade: 3,5 cm. lateral: verde. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.	383336	Unidade	114	R\$ 448,84	R\$ 51.167,76
Total					R\$73.569,53	R\$ 15.677.644,49

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

	Órgão Gerenciador: Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã
	Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes

Itens	Campus Camaquã	Campus Bagé	Campus CAVG	Campus Venâncio Aires	Campus Santana do Livramento	Campus Gravataí	Campus Lajeado	Campus Jaguarão	Campus Novo Hamburgo	Campus Sapiranga	Campus Reitoria	Campus Passo Fundo	Campus Sapucaia do Sul	Campus Charqueadas	Campus Confresa/MT	3º Batalhão de Polícia do Exército Porto Alegre	Quantidade Total
1	4	1	6	2			6		2	11	2	2	2	10	8		56
2	100	20	45		50	100	50		50	328	50	120		100			1013
3	12		10		1	4	3		5	30	5	6		10	3	10	99
4	10	5	5	1	5	4	10		10	49	10		2	10	3	5	129
5	20	5	10		5	5	10		10	54	10	10	2	10		5	156
6	19	5	10	3	5	5	10		10	49	10	6		10			142
7	10	5	15		10	16	20		10	64	10	6	3	10		5	184
8	2		30		2	4	10		10	44	10			10	6		128
9	3	10			5	10	2		10	56	10	2			4	5	117
10	10		15		10	6	10		10	60	10	10					141
11	5	5	2		2	5	5		5	29	5	5	1	20		5	94
12	10			12	2	6	5	5	10	49	10	10		30		5	154
13	10		10		2	6	5		10	49	10			20		5	127
14	26		15			10	2		20	174	20		2	20	5		294
15	18	10	8		5	15	20		20	119	20	10	2	20	4		271
16	15		5	3	40	10	5			208	50	15		20			371
17	20	15	15	5	20	20	50			152	26	10	2	50	12		397
18	55	15	10	5	40	20	30			200	50	60	4	10			499

19	50	6	10		30	20	10			260	50	50		20			506
20	50		15		30	20	10			276	50	50	2	20			523
21	5		1	1	1	4	3		5	25	5	3	2	10			65
22	4		3		1	4	3		5	25	5	4		10			64
23	5	2	20		5	2	3		2	25	2	4		12			82
24	100	20	50	250	100	150	50		250	850	50			100			1970
25	2	2		12	4	4	10		12	40	10	20		10			126
26	1	1	2	1	2	2	1		1	19		2			2	15	49
27	10	20	30	20	30	20	30		20	127			10	300			617
28	16	5	8	8	5	2	3		8	34	8	10		20	4	5	136
29	18		10	16	5	15	20		16	60	15	20		20	5		220
30	6			2	1	2	1		2	20	2	5		5			46
31	6	4	20		5	7	3		4	16	5		2	12			84
32	5		10		5	12	5		10	39		10		10			106
33	4	10			3	10	20		6	32		2		23			110
34	6	2	5	4	4	4	5		4	40		13	4	20			111
35	4	10			3	10	20		5	44			5	20			121
36	14				10	15	20			128			10	5			202
37	14	14	5	2	5	10	5		10	59	10	20		10	6		170
38	60	20	10		35	10	30		30	155		60		10			420
39	8		18		10	8	5	20	8	70		26		20			193
40	6	2	5		5	10	2		2	27	2	2		10			73
41	200		30		50	100	30		200	950		127					1687
42	100	30	30		65	100	30		150	800		127		50			1482
43	10		10		5	15	10		20	100		20		10			200
44	20	10	40		5	15	15		50	270		50		100			575
45	2	2	3		2	2	2		2	14	2	2	4	10			47
46	5					4			30	130		30		10			209

47	5	10				4	10		30	130	5	31		10			235
48	12	5	20		2	10	5		16	77	10	16	2	20	3		198
49	10		12		5	6	10		14	71	5	10	20	10	2		175
50	8		10		10	2	8		8	36		6	16	10			114

1.3.1 Endereço dos locais de entrega:

Reitoria / Campus	Endereço
151878 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96785-130
151879 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
151895 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Iris Pelotas/RS 96060-290
151964 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000
154773 – Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
155143 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí	Av. Mem de Sá, 800 Bairro Bonsucesso Gravataí/RS 94135-300
155144 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95910-016
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Jaguarão	Corredor das Tropas, 801, Jaguarão/RS 96300-000
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado, nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155

Campus Sapiranga	Bairro Quatro colônias Sapiranga/RS 93804-870
158338 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
158339 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
158340 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas	R. General Balbão, 81 Centro Charqueadas/RS 96745-000
158496 Inst. Fed. Mato Grosso Campus Confresa	Av. Vilmar Fernandes 300 Setor Santa Luzia Confresa/MT 78652-000
160386 3º Batalhão de Polícia do Exército/RS Porto Alegre	Rua Correa Lima, 550 Bairro Santa Tereza Porto Alegre/RS 90850-250

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do pregão prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.5. Havendo divergência entre as especificações descritas neste edital e as lançadas no sistema Compras Governamentais, prevalecerão as do Edital.
- 1.6. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado ou de segunda mão
- 1.7. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- 1.8. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto desta licitação será utilizado pelo Instituto Federal Sul-Rio-grandense, visando a melhoria, adequação e reestruturação das áreas, prédios e demais ambientes da unidade educacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de Sustentabilidade são os constantes em documento específico, parte integrante deste processo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. O material deverá ser entregue, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador e dos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme **tabela dos subitens 1.3 e 1.3.1**.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (Dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 15.677.644,49 (Quinze Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de 15.677.644,49 (Quinze Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Camaquã, 03 de Janeiro de 2023.

Patrick Coelho Vieira

Chefe do Departamento de administração

Campus Camaquã

Anexo do termo de referência disponíveis no site:
<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/2022categoria>

I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 23339.000103.2023-58

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: no máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.

Prazo de garantia do material: no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Local de entrega do material: o material será entregue conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2023

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declaração)

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã, com sede na Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901, Bairro Olaria, na cidade de Camaquã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0006-50, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral Gabriel Rockenbach de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 1199 de 26 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 30 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2888310, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2023, processo administrativo n. 23339.000103.2023-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 50 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Representante:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unit. R\$	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme quantidades individualizadas constantes na tabela 1.1 do termo de referência.:

151878 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã
151879 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé
151895 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça
151964 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Venâncio Aires
154773 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento
155143 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí
155144 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Jaguarão
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Novo Hamburgo
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Reitoria
158126 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapiranga
158338 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Passo Fundo
158339 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul
158340 Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas
158496 Instituto Federal Mato Grosso Campus Confresa
160386 3º Batalhão de Polícia do Exército/RS Porto Alegre

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

xxxxxxx, dede 2023.

Gabriel Rockenbach de Almeida
Diretor-Geral do Campus Camaquã

Representante
CPF e RG Cargo
Nome da Empresa